



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### Lei Nº 1655 de 13/09/2017.

**“Altera o Projeto do loteamento denominado “Bairro Recanto dos Lagos”, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 1.107 de 21/11/2008, ratificando o Decreto Municipal n.º 1.555 de 13/07/2017 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições legais em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Projeto de Loteamento residencial denominado “Bairro Recanto dos Lagos”, neste Município, aprovado através do Decreto Municipal n.º 1.107 de 21/11/2008, ratificando o Decreto Municipal n.º 1.555 de 13/07/2017, pertencente à empresa Empreendimentos Khalil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.394.291/0001-01.

**Art. 2º** O Loteamento residencial “Bairro Recanto dos Lagos” passa a ser constituído por 23 (vinte e três) quadras, 420 (quatrocentos e vinte) lotes, 01 (uma) área institucional e 04 (quatro) áreas verdes, totalizando a mesma área aprovada de 214.706,00m<sup>2</sup> (duzentos e quatorze mil setecentos e seis metros quadrados), sendo suas áreas distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Área	Medida da Área		% da Área em relação a Área Loteamento	
A1 = Área dos Lotes	123.973,2	m <sup>2</sup>	57,74	%
A2 = Área das Vias Pub.	59.636,06	m <sup>2</sup>	27,78	%
A3 = Área Institucional 01	17.578,00	m <sup>2</sup>	8,19	%
A4 = Área Verde 01	3.811,68	m <sup>2</sup>	1,77	%
A5 = Área Verde 02	921,69	m <sup>2</sup>	0,43	%
A6 = Área Verde 03	7.092,35	m <sup>2</sup>	3,30	%
A7 = Área Verde 04	1.693,02	m <sup>2</sup>	0,79	%
Área Total do Loteamento	214.706,00	m <sup>2</sup>	100,00	%

**Art. 3º** Ficam disponíveis, a partir da data da publicação desta Lei, e repassadas ao Município de Perdigoão, as seguintes área: Área das Vias Públicas com 59.636,06m<sup>2</sup> (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e seis metros quadrados e seis centímetros



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

quadrados), Área Institucional 01 com 17.578,00m<sup>2</sup> (dezessete mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados), Área Verde 01 com 3.811,68m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e onze metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), Área Verde 02 com 921,69m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), Área Verde 03 com 7.092,35m<sup>2</sup> (sete mil e noventa e dois metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) e Área Verde 04 com 1.693,02m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e noventa e três metros e dois centímetros quadrados).

**Art. 4º** Fica ratificada a Lei Municipal n.º 1.454 de 2009, que deu destinação de “Bem de Uso Dominical” ao lote 01 (um) da quadra 06 (seis), com sua posterior alienação.

**Art. 5º** A presente Lei considera o terreno objeto do empreendimento ora aprovado esteja devidamente regular, sendo de total e inteira responsabilidade do empreendedor para quaisquer fins legais e de direito.

**Art. 6º** Fica este loteamento “Bairro Recanto dos Lagos” e suas retificações registradas no departamento de lançamento e cadastro imobiliário municipal, para fins de direito e tributação, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 13 de setembro de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### Justificativa ao Projeto de Lei.

Perdigoão MG, em 02 de agosto de 2017.

**Assunto:** Projeto de Lei altera o projeto do loteamento “Bairro Recanto dos Lagos”, aprovado através do Decreto Municipal n.º 1.107 de 21/11/2008, ratificando o Decreto Municipal n.º 1.555 de 13/07/2017 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do projeto do loteamento “Bairro Recanto dos Lagos”, aprovado através do Decreto Municipal n.º 1.107 de 21/11/2008, ratificando o Decreto Municipal n.º 1.555 de 13/07/2017, visando adequar o referido loteamento às leis federais e municipais, principalmente no que se refere as legislações ambientais.

O objeto constante deste projeto visa adequar novo arruamento das vias, tendo em vista a necessidade de se realizar a captação de esgoto do loteamento anexo, que estava se tornando um grande problema para o Município.

As alterações promovidas no referido loteamento também visam atender necessidades ambientais, inclusive com a criação de APP’S e Áreas Verdes.

Por outro lado, temos que a referida Lei não trará nenhum prejuízo ao Município de Perdigoão e, muito pelo contrário, considerando as alterações promovidas, trará benefícios, tendo em vista que atende exigências ambientais e ajuda resolver problema na captação de esgoto do loteamento vizinho.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Por oportuno, requisitamos que o presente projeto de lei tenha tramitação de urgência.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilmar Teodoro de São José  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

José Maria dos Santos

DD. Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO MG



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)